

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) poderá votar nesta terça-feira (29) relatório do senador Jorge Viana (PT-AC) favorável ao retorno do Imposto de Renda (IR) sobre lucros ou dividendos pagos pelas empresas a pessoas físicas. Essa taxaço foi abolida em 1995 pela Lei [9.249](#) , que trata do IR das pessoas jurídicas e da contribuio social sobre o lucro líquido.

Na reunio da CAE do dia 22, Viana apresentou um substitutivo a trs projetos sobre o tema, que tramitam em conjunto — PLS [588/2015](#) , PLS [616/2015](#) e PLS [639/2015](#) , respectivamente de autoria dos senadores Lindbergh Farias (PT-RJ), Marcelo Crivella (PRB-RJ) e Otto Alencar (PSD-BA).

O substitutivo sujeita os lucros ou dividendos pagos pelas empresas a seus scios à alquota de 15% do IR, retido na fonte. Esse imposto ser considerado como antecipao, e o valor recebido pela pessoa fsica integrar a base de clculo do IR na declarao de ajuste anual.

O texto mantm como isentos do IR os valores pagos, como lucros ou dividendos, aos scios da microempresa ou empresa de pequeno porte optante pelo Simples Nacional.

Conforme o relator, mais de R\$ 231 bilhes foram pagos a ttulo de lucros e dividendos no ano-calendrio de 2013. Especialistas citados pelo senador calcularam, com a medida, uma receita adicional para o governo entre R\$ 59 bilhes e R\$ 63,6 bilhes.

O relator previu "efeito positivo" para todos os entes federativos com a aprovao da medida porque a Constituio determina à Unio a entrega de 49% da arrecadao do IR a estados e municpios e aos fundos constitucionais de financiamento do setor produtivo.

Dedução de juros

Também está na pauta da CAE nesta terça-feira o relatório da senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) favorável ao projeto ([PLS 45/2016](#)) que extingue gradualmente a dedução dos juros sobre o capital próprio na apuração do IR da Pessoa Jurídica e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Autora do projeto, a senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) considerou o juro sobre capital próprio "uma despesa fictícia", um privilégio fiscal que não leva em conta que o titular, sócio ou acionistas já é remunerado pela apropriação dos lucros e dividendos da atividade empresarial. Por isso, a senadora propôs a extinção dessa dedução, em etapas, até o exercício fiscal a ser encerrado em dezembro de 2018.

Calero

A pauta da reunião da terça-feira é composta de 20 itens e tem uma segunda parte, destinada à leitura de relatório sobre a indicação de Marcelo Calero para exercer o cargo de presidente da Autoridade Pública Olímpica (APO). Então ministro da Cultura, Calero foi indicado pelo presidente Michel Temer em 17 de agosto. O relator, senador Lindbergh Farias (PT-RJ), apresentou voto favorável.

O presidente da APO fica encarregado de fechar as contas da Olimpíada, fazer os próximos balanços e acompanhar e promover os legados que ficarão para o Rio de Janeiro e para o país.

[Fonte: Agência Senado, 28 de novembro de 2016](#)

